



Prefeitura de Jaguariaíva

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233

Cx. Postal 11 - CEP 84200-000

Gabinete do Prefeito

LEI 1368/98

SÚMULA: *Declara como Órgão de Utilidade Pública CASA DA NUTRIÇÃO DE JAGUARIAÍVA,*

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - *É declarada de Utilidade Pública a Casa da Nutrição de Jaguariaíva, devidamente inscrita no CGC sob o nº 00672198/0001-50, situada à rua Abílio Russi, s/nº no Jardim Matarazzo, sociedade civil, sem fins filantrópicos, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana.*

Artigo 2º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 19 de fevereiro de 1998.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito